



EDITAL N. 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSUBSTANCIADO COM ART. 49 DA LRF;

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 16/02/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/02/22, ano XVII, edição nº 39221, pág. 131.

Helena da Silva Nunes
Assinatura/Carimbo

T O R N A - S E P Ú B L I C O

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Torna público que ficará à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, departamento de contabilidade do poder Executivo Municipal, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade no horário de expediente durante todo o exercício de 2022, a contar da data de 17 de Fevereiro de 2022, o **Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte /MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2021**.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

De Cuiabá - MT para Canabrava do norte-MT em 16 de fevereiro de 2022.

**JOAO CLEITON
ARAUJO DE
MEDEIROS:
01117369196**

Assinado digitalmente por: JOAO
CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS:
01117369196
ND: CN = JOAO CLEITON ARAUJO
DE MEDEIROS:01117369196 C = BR
O = ICP-Brasil OU = AC SOLUTI
Multipla v5.32075287000105.
Presencial: Certificado PF A3
Data: 2022.02.16 13:59:12 -03'00'

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Agente de conservação, Manutenção em Geral.

VIGÊNCIA: 09/09/2021 a 08/09/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / SUZILENE DA SILVA VALMORBIDA CNPJ/MF sob o nº 43.643.183/0001-76, CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL N. 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 41 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSUBSTANCIADO COM ART. 49 DA LRF;

T O R N A - S E P Ú B L I C O

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Torna público que ficará à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, departamento de contabilidade do poder Executivo Municipal, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade no horário de expediente durante todo o exercício de 2022, a contar da data de 17 de Fevereiro de 2022, o **Balanco Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte /MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2021**.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

De Cuiabá - MT para Canabrava do norte-MT em 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL N. 002/2022/GERAFIT

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.921, do Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de fevereiro de 2022, Onde se lê: até o último dia do mês de dezembro de 2021, Leia Se: até o último dia do mês de Janeiro de 2022; Passando a vigorar com a seguinte redação.

EDITAL N. 002/2022/GERAFIT